



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.492, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua Boa Vista”.*

*O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Boa Vista**, a rua atualmente sem denominação, localizada ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro Santa Clara, cidade de Mariana.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 09 de novembro de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício